

Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR NO Nº 03 de 17 de abril de 2019

Dispõe sobre a Pactuação Interfederativa de Indicadores de Saúde para o ano de 2019 relacionados à prioridade nacionais do Sistema Único de Saúde (SUS) dos municípios (Aripuanã, Brasnorte, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Juína e Jurueña) da Região de Saúde Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II – A Resolução CIT nº 8, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de Pactuação Interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde.

III – Resolução da CIB/MT nº 038 de 10 de maio de 2018 que dispõe sobre a Pactuação Interfederativa dos Indicadores e Metas da saúde para o ano de 2018 no Estado de Mato Grosso.

IV - A apresentação e discussão sobre Pactuação Interfederativa dos indicadores em Saúde para o ano de 2019 na Reunião CIR nº 185 de Avaliação 2018 e Pactuação 2019 realizada nas datas de 27 e 28 de março de 2019.

V – A Resolução CMS nº 001 de abril de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Aripuanã, que dispõe sobre Pactuação Interfederativa dos Indicadores para o ano de 2019, relacionados às prioridades nacionais em saúde do município de Aripuanã do Estado de Mato Grosso;

VI - A Resolução CMS nº 005 de 09 de abril de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Brasnorte, que dispõe sobre Pactuação Interfederativa dos Indicadores para o ano de 2019 relacionados a prioridades nacionais em saúde do município de Brasnorte Estado de Mato Grosso;

VII - A Resolução CMS nº 001 de 09 de abril de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Castanheira, que dispõe sobre Pactuação Interfederativa dos Indicadores para o ano de 2019, relacionados a prioridades nacionais em saúde do município de Castanheira do Estado de Mato Grosso;

VIII - A Resolução CMS nº 003 de 10 de abril de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Colniza que dispõe sobre Pactuação Interfederativa dos Indicadores para o ano de 2019 (SISPACTO), relacionados a prioridades nacionais em saúde do município de Colniza do Estado de Mato Grosso;

IX - A Resolução CMS nº 007 de 04 de abril de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Cotriguaçu, que dispõe sobre Pactuação Interfederativa dos Indicadores para o ano de 2019, relacionados a prioridades nacionais em saúde do município de Cotriguaçu do Estado de Mato Grosso;

X - A Resolução CMS nº 010 de 27 de abril de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Juína, que dispõe sobre o processo de Pactuação Interfederativa dos Indicadores para o ano de 2019 relacionados às prioridades nacionais em saúde do município de Juína do Estado de Mato Grosso;

XI - A Resolução CMS nº 002 de 10 de abril de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Juruena, que dispõe sobre Pactuação Interfederativa de Indicadores para o ano de 2019, relacionados a prioridades nacionais em saúde do município de Juruena do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a Pactuação Interfederativa dos Indicadores de Saúde para o ano de 2019 relacionados a prioridades nacionais do Sistema Único de Saúde (SUS) dos municípios (Aripuanã, Brasnorte, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Juína e Juruena) da Região de Saúde Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Juína – MT, 17 de abril de 2019.



Ana Paula Marques Schulz
Coordenadora da CIR NO



Leda Maria de Souza Vilaça
Vice-Presidente Reg. do COSEMS MT

ANEXO I da Resolução da CIR nº 03 de 17 de abril de 2019

PACTUAÇÃO DE INDICADORES E METAS

ANO: 2019

ERS: Juína

N	Tipo	Indicador	Meta	Aripuanã	Brasnorte	Castanheira	Colniza	Cotriguaçu	Juína	Juruena
1	U	Mortalidade prematura	Absoluto	21	13	08	22	8	47,00	08
2	E	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
3	U	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
4	U	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Triplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
5	U	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	Percentual	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00
6	U	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Percentual	100,00	85,30	100,00	100,00	85,30	85,30	100,00
7	U	Número de casos autóctones de malária	Absoluto	75	0	0	300	0	10	0
8	U	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	Absoluto	1	1	0	1	0	3	0
9	U	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	Absoluto	0	0	0	0	0	0	0
10	U	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Percentual	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	66,79	60,00

Handwritten signature

11	U	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	Razão	0,60	0,51	0,45	0,45	0,60	0,60	0,50
12	U	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	Razão	0,02	0,04	0,02	0,02	0,02	0,03	0,03
13	U	Proporção de parto normal no Sistema único de Saúde e Saúde Suplementar	Percentual	42,00	42,00	20,00	40,00	42,00	30,00	45,00
14	U	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	Percentual	19,00	21,00	15,00	17,00	19,00	16,00	20,00
15	U	Taxa de mortalidade infantil	Absoluto	3	3	0	6	02	9	02
16	U	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	Absoluto	0	0	0	0	0	0	0
17	U	Cobertura populacional estimada pelas Equipes da Atenção Básica	Percentual	63,00	93,00	100,00	47,70	75,00	95,40	72,00
18	U	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	Percentual	80,00	80,00	93,87	75,00	73,00	88,57	76,00
19	U	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	Percentual	33,00	56,42	82,00	20,00	73,84	52,00	72,00
20	U	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
21	E	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	Percentual	NSA	NSA	NSA	NSA	NSA	100,00	NSA
22	U	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Percentual	05	05	05	05	05	05	05

23	U	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
24	E	Proporção de cura dos casos novos de tuberculose Pulmonar com confirmação laboratorial	Percentual	100,00	100,00	75,00	100,00	100,00	100,00	75,00
25	E	Proporção de exames anti-hiv realizados entre os casos novos de tuberculose	Percentual	75,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
26	E	Proporção de municípios com ouvidorias no conselho Municipal de saúde implantada	Percentual	1	1	0	1	0	0	0
27	E	Proporção de conselhos de saúde cadastrados no Sistema de acompanhamento dos conselhos de saúde (SIACS)	Percentual	100,00	100,00	100,00	1	100,00	100,00	100,00



 pode u/Juliana